



MANIFESTO EM DEFESA DO CONTRIBUINTE

As lideranças das entidades, abaixo nomeadas, representantes de mais de 160 atividades da cadeia produtiva e da sociedade, integradas ao Fórum Permanente em Defesa do Empreendedor, solicitam a Vossa Excelência especial atenção para o projeto 5.080/09 e outros similares, que sugerem mudanças na Lei de Execuções Fiscais (6.830/80), cuja eventual aprovação pelo Congresso Nacional causará graves danos ao Estado Democrático de Direito.

- O projeto em tela, que integra o II Pacto Republicano, assinado recentemente pelos representantes dos três Poderes, tenta criar a figura da execução prévia, ao atribuir à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a atividade jurisdicional, função legítima do Judiciário, dando-lhe a faculdade de constrição prévia de bens, inclusive com penhora "on line", ferindo, dessa forma, a norma constitucional e proporcionando um dos mais violentos atentados contra os direitos dos contribuintes em toda a história brasileira. A comunicação posterior por parte do Erário ao Poder Judiciário, que poderá ser embargada não terá efeito suspensivo, numa fantástica fragilização do direito à ampla defesa assegurada pelo inciso LV do artigo 5º da C.F.
- Além da flagrante inversão de princípios, o Projeto faz tabula rasa de um elementar princípio dos regimes democráticos: o Direito ao Contraditório - que

Comitê Diretivo





somente a tramitação judiciária dos processos pode assegurar. O cidadão se priva do direito de defesa, perdendo os bens e vendo-os transferidos ou indisponibilizados para Receita Federal sem nada poder fazer. Aprovado este

- PL, a introdução da esdrúxula figura de uma “execução sumária” por parte de ente administrativo do Executivo e a eliminação do efeito suspensivo aos embargos à execução, subtrai do contribuinte brasileiro o mais elementar direito à plena defesa.
- Pela tradição do sistema brasileiro, bens levados à praça em leilões são depreciados entre 65% e 70% de seu real valor. Presumidos devedores da Fazenda submetidos à execução sumária pelo órgão, mesmo que alcancem vitória no Judiciário, o que obrigaria a devolução do valor do bem, receberiam tão-somente a fração do valor arrecadado na praça.
- Todas essas evidentes distorções produziram profunda negatividade junto a representações legítimas da sociedade, que, aliás, não foram convocadas para um amplo debate em torno deste polêmico Projeto. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) cogita, até, a possibilidade de cassar a inscrição na Ordem de todos os Procuradores da Fazenda Nacional, advogados da instituição, eis que, afastando-se do múnus advocatício, passariam a exercer funções exclusivas da Magistratura. Como advogados executores, com poder para penhorar bens por antecipação e os levando para execução, investem-se, dessa forma, da condição de magistrados.
- Diante dos fatos expostos e confiantes na vocação cívica e democrática de Vossa Excelência, solicitamos análise acurada da matéria, inclusive com a

Comitê Diretivo





convocação de amplo debate pela sociedade organizada, que acompanha atentamente o aperfeiçoamento dos mecanismos para assegurar combate à sonegação. E que clama pelo Estado Democrático de Direito.

- Nossa crença é a de que, após intenso exame pelo Parlamento Nacional – matriz da Cidadania - projetos como este PL 5.080/09 não de respeitar os princípios basilares do Direito e da Justiça, em respeito aos cidadãos e em consonância com os mais elevados interesses do bem estar coletivo.

Fórum Permanente em Defesa do Empreendedor

SESCON-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas

SINDHOSP – Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de São Paulo

APM – Associação Paulista de Medicina

CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

ANEFAC – Associação Nacional dos Executivos de Finanças

CRA-SP – Conselho Regional de Administração de São Paulo

SINETA – Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos

SINDCONT-SP – Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

SINAENCO – Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia

ACSP - Associação Comercial de São Paulo

FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

APAREM – Associação Paranaense de Esclerose Múltipla

CDT-SP – Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos

CRC-SP – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Comitê Diretivo





OAB-SP – Ordem dos Advogados do Brasil –
Seção de São Paulo

SINSTAL – Sindicato Nacional das Empresas
Prestadoras de Serviços e Instaladoras de
Sistemas e Redes de TV por Assinatura – Cabo
– MMDS – DTH e Telecomunicações

CORCESP – Conselho Regional dos
Representantes Comerciais de São Paulo

SIAMFESP – Sindicato da Indústria de
Artefatos de Metais não Ferrosos no Estado de
São Paulo

SESCON-CAMPINAS – Sindicato das
Empresas de Serviços Contábeis e das
Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas da Região
Metropolitana de Campinas

CREA-SP – Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de São Paulo

FECOMERCIO – Federação do Comércio do
Estado de São Paulo

SIRCESP – Sindicato dos Representantes
Comerciais do Estado de
São Paulo

ABCFARMA – Associação Brasileira do Comércio
Farmacêutico

FEHOESP – Federação dos Hospitais, Clínicas, Cas
Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises
Clínicas e demais Estabelecimentos de Serviços
de Saúde do Estado de São Paulo

SINDIMOTOR - Sindicato dos Trabalhadores
em Transportes Coletivos e de Cargas do
Extremo Oeste de Santa Catarina

Fotos da Reunião com Michel Temer

Data: 11/12/2009



Comitê Diretivo



sinaenco

